

ATO ADMINISTRATIVO Nº 69-18

A **Junta de Interventores** do RECIVIL, neste ato representada por **Antônio Maximiano Santos Lima** e **José Augusto Silveira**, no uso da sua atribuição decorrente da nomeação ocorrida nos autos nº 0010257-20.2015.5.03.0109, em curso no d. Juízo da 30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG,

... considerando que o RECIVIL encontra-se provisoriamente sob intervenção judicial,

... considerando a r. decisão exarada nos autos do processo nº 0010257-20.2015.5.03.0109, a qual assegura à Junta de Interventores poderes e autonomia para gerir a entidade sindical da forma que entender de direito, sem a necessidade de manifestação judicial a respeito,

... considerando que o RECIVIL possui Departamento Jurídico, que, desde o início da gestão da Junta de Interventores, atua nas demandas institucionais,

... considerando que a Junta de Interventores editou o Ato Administrativo nº 52-16 em caráter emergencial e que os motivos ensejadores da edição do supracitado Ato não mais subsistem, sendo certo que a nomeação foi somente para a prática de ato já findo,

RESOLVE,

Revogar o Ato Administrativo nº 52-16, que nomeou a Dra. Mariana Xavier Galvão e a Dra. Sofia Bahia França, na qualidade de procuradoras do RECIVIL.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2018.


Antônio Maximiano Santos Lima

Interventor Judicial


José Augusto Silveira

Interventor Judicial

*Antônio Maximiano Santos Lima
Interventor Judicial do Recivil*